

**ADITAMENTO AO ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE  
CANDIDATURAS**

**N.º 21/Operação 8.1.4/2023**

**RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR  
ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS**

**ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS INCÊNDIO**

(Portaria n.º 134/2015, de 18 de maio, alterada pelas Portarias n.ºs 233/2016, de 29 de agosto, 249/2016, de 15 de setembro, 15-C/2018, de 12 de janeiro, (retificada pela Declaração de Retificação n.º 5/2018), 46/2018, de 12 de fevereiro, 105-A/2018, de 18 de abril e 237-B/2018, de 28 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 30/2018), 303/2018, de 26 de novembro, 42-B/2019, de 30 de janeiro, (retificada pela Declaração de Retificação n.º 9/2019), 227/2019 de 19 de julho, 76-A/2020, de 18 de março; 281-A/2020, de 9 de dezembro e 100/2023, de 5 de abril)

**ALTERAÇÃO AO ANÚNCIO DE ABERTURA**

É alterado o Anúncio n.º 21/8.1.4/2023 de 24.04.2023, no seguinte ponto:

**9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS**

Na 2.ª fase de apresentação de candidaturas, as tipologias de intervenção e respetivas despesas elegíveis são as seguintes, em conformidade com o definido no Relatório de estabilização de emergência do ICNF, I.P.:

- a. Recuperação de infraestruturas danificadas
  - i. Recuperação e tratamento da rede viária;
  
- b. Prevenção da contaminação e assoreamento e recuperação de linhas de água
  - i. Intervenções complementares de regularização do regime hidrológico das linhas de água;
  - ii. Obras complementares de correção torrencial de pequena dimensão.

- c. Diminuição da perda de biodiversidade
  - i. Controlo de espécies invasoras lenhosas.

Lisboa, 31 de maio de 2023

O Vogal da Comissão Diretiva

António Campos